



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, consoante autorização do(a) Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR FELIPE NUNES & BANDA A SER REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NA PRAÇA DA PAZ COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO REVEILLON/2019 DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da empresa FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devido a mesma ter os requisitos para a contratação exclusiva do cantor FELIPE NUNES & BANDA de acordo com a justificativa apresentada, para a realização das festividades de final de ano - Reveillon 2019, que será realizado na Praça da Paz, visando assim promover o entretenimento aos cidadãos rondonenses.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA GONÇALVES DIAS, 400

70.



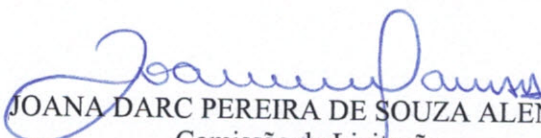
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Dezembro de 2019


JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Comissão de Licitação
Presidente Interina
Portaria nº 1733/2019